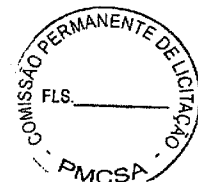


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/FMS/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE E A SILVA E ARRUDA ALOJAMENTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato de locação n.º 019/FMS/2015, cujo objeto consiste na **Locação do imóvel situado à Rua José Plech Fernandes, n.º 61, São Judas Tadeu – Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 085/FMS/2018, Dispensa n.º 005/FMS/2019, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico ginecologista/obstetra e professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a empresa **SILVA E ARRUDA ALOJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.123.977/0001-00, com Sede na Rua Vereador José Feliciano de Barros Filho, n.º 17, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-175 fone: (81) 99958-2070, neste ato representada por seu sócio administrador, a **Sra. Magna Sandra Pereira da Silva**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.855.945 SSP/PE, inscrita no CPF: 710.0001604-59 e doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 047/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datada de 31 de julho de 2019, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo final do Contrato concomitante com seu reajuste.

Considerando o Contrato n.º 018/FMS/2018, celebrado em 03 de agosto de 2018, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 03 de agosto de 2019, no valor inicial de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e atual de R\$ 24.726,36 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**.

Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pelo devido ordenador de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 018/FMS/2018, que possibilitam a prorrogação e o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando que consta em anexo ao Ofício supracitado a devida Nota de Empenho n.º 1167, datada de 31 de agosto de 2019, no valor de R\$ 10.302,65 (dez mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo, referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal reajustado de R\$ 2.060,53 (dois mil e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), totalizando um valor de R\$ 24.726,36 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

Considerando que a solicitação para formalização do Termo Aditivo será por um prazo de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de Agosto de 2020.

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, juntamente com as Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 018/FMS/2018, notadamente ante o Ofício n.º 047/2019, datado de 31 de julho de 2019, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de agosto de 2020, juntamente com o seu reajuste, o qual estipula como índice o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação e reajuste, foi emitida a Nota de Empenho n.º 1167, datada de 31 de agosto de 2019, no valor de R\$ 10.302,65 (dez mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo, referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal reajustado de R\$ 2.060,53 (dois mil e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), totalizando um valor de R\$ 24.726,36 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional Programática:** 10.302.3082 – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Integridade de Atenção ao SUS; **Atividade:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção a Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 273; **Fonte de Recurso:** 16 – Recurso Fundo a Fundo do FNS.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de agosto 2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	LOCADOR: SILVA E ARRUDA ALOJAMENTO LTDA <i>Jucyane S. P. Silva</i>
TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>117.979.394-32</i>	TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>610.397.510-21</i>

[Handwritten marks]

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: SILVA E ARRUDA
ALOJAMENTO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/FMS/2018, Processo nº 085/FMS/2018, Dispensa nº 005/FMS/2019, Natureza do Objeto: Prazo e Reajuste - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de agosto de 2020, juntamente com o reajuste contratual. Locadora: SILVA E ARRUDA ALOJAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.123.977/0001-00, Valor Total: R\$ 24.726,36, Vigência: 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador: 7697FF21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/09/2019. Edição 2414

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>